



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU*



**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS
NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - EAD .**

ONDE SE LÊ: A Coordenação do curso de Especialização em Educação do campo da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2024. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 05/02/2024, e obedece à **Resolução N° 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução N° 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução N° 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução N° 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução N° 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução N° 33/2023/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do curso de Especialização - EAD, vinculado ao Centro de Educação.

LEIA-SE: A Coordenação do curso de Especialização em Educação do Campo da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2024. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 05/02/2024, e obedece à **Resolução N° 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução N° 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução N° 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução N° 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução N° 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução N° 33/2023/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do curso de Especialização em Educação do Campo - EAD, vinculado ao Centro de Educação.

DAS INSCRIÇÕES

ONDE SE LÊ: 1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 01 de abril de 2024 até as 23h59 do dia 05 de abril

de 2024, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu)

LEIA-SE: 1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 04 de abril de 2024 até as 23h59 do dia 10 de abril de 2024, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Lato Sensu)

ONDE SE LÊ: Período do Processo Seletivo: 01 a 05 de abril de 2024.

LEIA-SE: Período do Processo Seletivo: 04 a 10 de abril de 2024.

ONDE SE LÊ: 1.3

LEIA-SE 1.4

DAS VAGAS

ONDE SE LÊ: 3.1 O curso de Especialização em Educação do Campo -EAD oferece 209 (duzentas e nove) vagas.

LEIA-SE 3.1 O curso de Especialização em Educação do Campo - EAD oferece 209 (duzentas e nove) vagas, distribuídas nos seguintes polos:

Alagoa Grande (Conjunto CEHAP I) – 20 vagas

Campina Grande (Centro) – 20 vagas

Itaporanga (Centro) – 20 vagas

João Pessoa (Torre) – 59 vagas

Mari (José Américo) – 35 vagas

Pombal (Centro) – 35 vagas

Taperoá (Alto da Conceição) – 20 vagas

ACRESCENTE-SE:

3.3 Para todos os cursos EAD em território nacional, a Resolução no. 1, de 11 de março de 2016, do Conselho Nacional de Educação, estabelece que:

"Art. 26 ... §1º As atividades presenciais obrigatórias, compreendendo avaliação acadêmica, defesa de trabalhos ou prática em laboratório, conforme o art. 1º, §1º, do Decreto no 5.622, de 2005, serão realizadas na sede da instituição ou nos polos de EAD credenciados, admitindo-se convênios para a realização dos estágios supervisionados, em conformidade com a legislação vigente."

Os encontros presenciais são obrigatórios, devendo o discente ter a disponibilidade para deslocamento ao polo EAD, a que se inscreveu.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ONDE SE LÊ: Análise de Justificativa.

LEIA-SE: Análise da Carta de Intenções.

DO RESULTADO

ONDE SE LÊ: 8.1 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior na análise na Carta de Intenções.

LEIA-SE: 8.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 70 (setenta) na análise na Carta de Intenções.

DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

ONDE SE LÊ: 12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados ao E-mail do Departamento de Educação do Campo, conforme ANEXO III deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

(Ao submeter o edital no sistema SIGAA, o PPG deve cadastrar as datas de início e fim do prazo dos pedidos de reconsideração e/ou recurso.)

LEIA-SE: 12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados ao E-mail do Departamento de Educação do Campo, conforme ANEXO III deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

ONDE SE LÊ: 14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 23 a 27 de maio de 2024, no horário das 9:00h às 12:00h e 14:00 às 17:00 horas, no Departamento de Educação do Campo/CE/UFPB, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço (INFORMAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO).

LEIA-SE: 14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 23 a 27 de maio de 2024, no horário das 9h às 12h e 14h às 17h, no Departamento de Educação do Campo/CE/UFPB, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço [Home — UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE](#).

DOS CASOS OMISSOS

ONDE SE LÊ: 17.

LEIA-SE 15.

ONDE SE LÊ: 17.1.

LEIA-SE 15.1

João Pessoa, 07 de março de 2024.

Atenciosamente

Cristiane Borges Angelo
Presidente da Comissão de Seleção